

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

85560-000

CHOPINZINHO

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

PARANÁ

PORTARIA Nº 585/2017

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 a 143 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 3856/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses a servidora Miraita de Fatima Graebin, matrícula funcional nº 796-5, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2012 a 02 de abril de 2017, para ser usufruída durante o período de 12 de setembro a 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Édina Accorsi

Secretária de Educação, Cultura e Esportes